



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1125

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 030/2025 – Setor de Licitações

Marmeleiro, 16 de outubro de 2025.

Ilmo. Sr. Excelentíssimo Prefeito,

Jander Luiz Loss

Assunto: Prova de Conceito – POC, a Comissão Especial avaliadora, especialmente nomeada e designada.

Considerando, a exigência do Edital Anexo I - Termo de Referência, item 4.6. do Pregão Eletrônico nº 069/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 2064/2025, DA NECESSIDADE DE PROVA DE CONCEITO, o subitem 4.6.7.3. “A prova de conceito deverá ser realizada em até 10 (dez) dias uteis após o envio da proposta ajustada, por Comissão Especial a ser designada, formada por servidores com conhecimento técnico pertinente.”

Venho solicitar, a designação da Comissão Especial.

Sem mais para o momento de estima e consideração.

Francieli de Oliveira

Agente de Contratação

Portaria nº 7.657 de 10/09/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2025 11:03:03 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/p47f190986cc3fb>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n° 358/2025 – Gabinete

Marmeleiro, 16 de outubro de 2025.

Ilmo(a). Sr.(a) Pregoeira,

Francieli de Oliveira

Considerando o Ofício n° 030/2025 – Setor de Licitações, do qual solicita a designação da Comissão Especial, conforme consta em Edital Anexo I - Termo de Referência, item 4.6. do Pregão Eletrônico n° 030/2025 – Processo Administrativo n° 2064/2025MOCULOS, para Prova de Conceito – POC dos seguintes módulos:

Descrição
Sistema de Contabilidade, contendo no mínimo: Módulos de Planejamento e Orçamento, Gestão Contábil, Financeira/Tesouraria, Prestações de Contas e Gestão de Controle Interno.
Sistema de Gestão de Recursos Humanos, contendo no mínimo: Módulos Folha de Pagamento, Recrutamento e Seleção, Estágio Probatório, Avaliação de Desempenho, Ponto Eletrônico, Segurança e Medicina do Trabalho, e, e que atenda aos requisitos mínimos descritos no termo de referência.
Sistema de Gestão de Suprimentos, contendo no mínimo: Módulos de Almoxarifado, Compras, Licitações e Contratos, Frota, e Patrimônio, e que atenda aos requisitos mínimos descritos no termo de referência.
Sistema de Gestão de Tributação, contendo no mínimo: Módulos de Arrecadação, Gestão de Arrecadação, de IPTU e Taxas, ITBI e Taxas, ISSQN e Taxas, Taxas, Receitas Diversas, e Dívida Ativa.
Sistema de Gestão Fiscal, contendo no mínimo: Módulos de NFS-e, Escrita Fiscal, ISSQN Bancos, e Simples Nacional, e que atenda aos requisitos mínimos descritos no termo de referência.
Sistema de Gestão de Atendimento ao Cidadão, contendo no mínimo: Módulos de Aplicativo, Autoatendimento, Portal da Transparência, e que atenda aos requisitos mínimos descritos no termo de referência.
Sistema de Gestão de Administração Geral, contendo no mínimo: Módulos de Gestão Eletrônica de Documentos, Gestão de Cemitérios, e Memorando, Protocolo e Processo Digital e Módulo Sistema Integrado Multientidades de Gestão Administrativa, e que atenda aos requisitos mínimos descritos no termo de referência.

Segue os nomes para compor a Comissão Especial Avaliadora e que seja criada a portaria de designação:

Comissão Avaliadora	
Servidor	Setor
Gilmar Gehlen	Diretora do Departamento de Administração e Planejamento
Sandro Antônio da Silva	Diretor do Departamento de Finanças
Ana Paula Rhoden	Tributação
Jose Alberto Adam	Tributação
Luciana Arisi	Controle Interno
Lidiane Helena Haracymiw	Portal de Transparência
Jeferson Facin	Contabilidade
Regina Michelin	Contabilidade
Alessandra Antes	Tesouraria
Joelmo Soranso	Administração
Fabiano Donida Bassoli	Recursos Humanos
Deysiane Paiva Franco da Silva Santos	Recursos Humanos
Evandro Marcelo Pasqualoto	Patrimônio
Daverson Colle da Silva	Licitações e Contratos
Isabela Rodrigues Borges	Licitações e Contratos
Ricardo Fiori	Licitações e Contratos
Francieli de Oliveira	Licitações e Contratos





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1127

ESTADO DO PARANÁ

Diogo Henrique Kerber Deechristan

Informática

Atenciosamente,

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2025 11:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/pr36ftd01813a9>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 7.677, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia Comissão Especial para Acompanhamento de Processo Licitatório e dá outras Providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de software de gestão administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação do atendimento aos requisitos do edital previamente à homologação de processo licitatório,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial para Acompanhamento da Prova de Conceito do Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 030/2025, Processo Administrativo n.º 2064/2025.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para comporem a comissão de que trata o artigo anterior:

Comissão Avaliadora	
Servidor	Setor
Gilmar Gehlen	Diretora do Departamento de Administração e Planejamento
Sandro Antônio da Silva	Diretor do Departamento de Finanças
Ana Paula Rhoden	Tributação
Jose Alberto Adam	Tributação
Luciana Arisi	Controle Interno
Lidiane Helena Haracymiw	Portal de Transparência
Jeferson Facin	Contabilidade
Regina Michelin	Contabilidade
Alessandra Antes	Tesouraria
Joelmo Soranso	Administração
Fabiano Donida Bassoli	Recursos Humanos
Deysiane Paiva Franco da Silva Santos	Recursos Humanos
Evandro Marcelo Pasqualoto	Patrimônio
Daverson Colle da Silva	Licitações e Contratos
Isabela Rodrigues Borges	Licitações e Contratos
Ricardo Fiori	Licitações e Contratos
Franciéli de Oliveira	Licitações e Contratos
Diogo Henrique Kerber Deechristan	Informática



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º A presidência da comissão será exercida pela Diretora do Departamento de Administração e Planejamento.

Art. 4º A Comissão nomeada deverá verificar o atendimento aos requisitos do objeto estabelecidos no edital de licitação, emitindo parecer acerca da possibilidade de homologação do processo e contratação do objeto por parte do Município de Marmeleiro.

Art. 5º Os serviços desempenhados, em razão do relevante interesse público, serão exercidos sem remuneração.

Art. 6º A Comissão ora criada será extinta tão logo seja homologado o aludido processo licitatório.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 16 de outubro de 2025.

JANDE LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro